



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRANCISCO BADARÓ-MG**
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO
15 / 07 / 2024
PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCO BADARÓ-MG

Lei nº 1.196 DE 15 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Francisco Badaró para a legislatura a iniciar em 2025 e dá outras providências:

O Povo do Município de Francisco Badaró, Estado de Minas Gerais, por seus representantes à Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- O subsídio do Prefeito do Município de Francisco Badaró para a legislatura a iniciar-se em 2025 é fixado em valor correspondente a R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais).

Art. 2º- O subsídio do Vice-Prefeito do Município de Francisco Badaró para a legislatura a iniciar-se em 2025 é fixado em valor correspondente a R\$ 7.150,00 (sete mil cento e cinquenta reais).

Art. 3º- Os subsídios constantes dos artigos anteriores serão revistos anualmente, mediante lei específica, pela variação da inflação do período anterior, conforme disposto no art. 37, inciso X, da Constituição Federal/88.

§1º. A revisão geral anual prevista no caput será concedida a partir do segundo ano de mandato.

§2º. O Índice a ser aplicado para a revisão geral anual será o INPC-IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), e na hipótese de sua extinção, outro índice que venha a substituí-lo de forma oficial.

Art. 4º- A remuneração do Vice-Prefeito é devida independentemente da realização de qualquer atividade junto à administração pública municipal.

Art. 5º- Fica estabelecido o pagamento de abono natalino no mês de dezembro de cada exercício.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRANCISCO BADARÓ-MG**
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO
15 / 07 / 2024
PREFEITURA MUNICIPAL
FRANCISCO BADARÓ-MG

Art. 6º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias dos orçamentos correspondentes à sua vigência.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/01/2025.

Francisco Badaró/MG, 15 de julho de 2024.

ANTONIO REGINALDO MARTINS
MOREIRA:07065766675

Assinado de forma digital por
ANTONIO REGINALDO MARTINS
MOREIRA:07065766675
Dados: 2024.07.15 12:06:44 -03'00'

ANTÔNIO REGINALDO MARTINS MOREIRA

Prefeito Municipal